



**Câmara Municipal de Niterói  
Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

**Acrescenta-se o Produto Manutenção do Niterói Cuida - Centro de Referência a Pessoa Idosa (CRAPI) no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0000 – 0024 - Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Projeto de Lei 00361/2025.**

**Art.1º - Acrescenta-se** no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0024 - Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA:</b>			0024 - Proteção Social Especial de Média Complexidade									
<b>TÍTULO DO PRODUTO:</b>			Manutenção do Niterói Cuida - Centro de Referência a Pessoa Idosa (CRAPI)									
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b>			Manter Centros de Referência a Pessoa Idosa - CRAPI em Niterói, também popularmente chamada de creche do idoso, garantindo acolhimento digno, cuidados integrais e promoção da convivência comunitária.									
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			Pessoa Abrigada	<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>		Secretaria Municipal do Idoso	<b>AGENDA TRANSVERSAL:</b>					
<b>2026</b>			<b>2027</b>			<b>2028</b>			<b>2029</b>		<b>Região</b>	
<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		
	<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>		<b>Custeio</b>
						1		RS 2.000.000,00	1		RS 2.000.000,00	Niterói
											0	Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
						1			1			Praias da Baía

*Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.*

**Art. 2º -** Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
0010 – Cidade Urbanizada	RS 4.000.000,00
<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
000 - XXX	RS 0

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

**JUSTIFICATIVA:** Niterói enfrenta crescimento da população idosa, com parte em situação de vulnerabilidade e demanda reprimida por vagas destinadas a esse público. A ausência de estrutura municipal própria limita o acolhimento, tornando necessária a criação dos CRAPIs. A iniciativa garante cuidado semi integral e convivência comunitária. Amparada pela Política Nacional do Idoso Lei 88.42/1994 e pelo Estatuto do Idoso 10.741/2003, assegura direitos legalmente previstos. Os CRAPIs fortalecem a rede de proteção social, promovendo dignidade, inclusão e respeito à pessoa idosa. Podendo ser firmado convênio com universidades e seus estagiários para estimulação cognitiva, coordenação motora, trabalho de memória, entre outras.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Allan Lyra  
Vereador